

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 06 DE JANEIRO DE 2026



**RESOLUÇÃO N° 01/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE CURRAL DE CIMA-PB**

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos remanescentes dos blocos de financiamento do cofinanciamento federal e estadual do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para o exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE CURRAL DE CIMA-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 58/2002, pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pelas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CONSIDERANDO os saldos remanescentes apurados em 31 de dezembro de 2025, não executados no exercício financeiro correspondente, em razão de circunstâncias técnicas, administrativas e operacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das ações, serviços, programas e benefícios socioassistenciais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, e demais atualizações posteriores, que regulamentam a execução financeira e a reprogramação de saldos dos recursos do cofinanciamento federal e estadual;

CONSIDERANDO as deliberações realizadas em reunião ordinária do CMAS no dia 05 de janeiro de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes dos blocos de financiamento do cofinanciamento federal e estadual, apurados em 31 de dezembro de 2025, conforme apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Ação Social, para aplicação no exercício financeiro de 2026.

**Art. 2º** Os saldos reprogramados referem-se aos seguintes blocos de financiamento:  
I – Proteção Social Básica;  
II – Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);  
III – Gestão do Programa Bolsa Família;  
IV – Benefícios Eventuais.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 06 DE JANEIRO DE 2026



Art. 3º A execução financeira dos recursos reprogramados deverá observar as diretrizes e normativas estabelecidas nos artigos 34, 35 e 36 da Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, bem como as demais legislações pertinentes.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Ação Social ficará responsável pelo acompanhamento, monitoramento e prestação de contas referentes à aplicação dos recursos reprogramados, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social aprovado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, devendo ser publicada em diário oficial ou meio oficial de circulação utilizado pelo Município de Curral de Cima-PB, para garantir sua validade e ampla publicidade.

Curral de Cima-PB, 05 de janeiro de 2026.

*Kenia Kelly Miranda da Silva*  
Kenia Kelly Miranda Da Silva  
Presidente do CMAS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 06 DE JANEIRO DE 2026



ATA Nº09/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DE CURRAL DE CIMA

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (05/01/2026), às 09horas, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Curral de Cima-PB, no local Secretaria de assistência Social, sob a presidência da senhora Kenia Kelly Miranda Da Silva, Presidente do CMAS, com a presença dos(as) conselheiros(as) relacionados(as) na lista de frequência anexa.

A Presidente iniciou a reunião saudando os presentes e apresentou a pauta única, referente à apreciação e deliberação sobre a reprogramação dos saldos financeiros remanescentes apurados em 31 de dezembro de 2025, oriundos dos blocos de financiamento do cofinanciamento federal e estadual do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para utilização no exercício financeiro de 2026.

Na sequência, a Secretaria Municipal de Ação Social realizou a apresentação do demonstrativo financeiro, esclarecendo que os referidos saldos não foram integralmente executados no exercício de 2025 em razão de circunstâncias técnicas, administrativas e operacionais, sendo necessária a sua reprogramação para garantir a continuidade das ações, serviços, programas e benefícios socioassistenciais previstos no Plano Municipal de Assistência Social.

Foi destacado que a reprogramação encontra amparo legal na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nas normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como na Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, especialmente nos seus artigos 34, 35 e 36, e demais atualizações posteriores.

Após os devidos esclarecimentos, os conselheiros analisaram a proposta apresentada, deliberando, por unanimidade, pela aprovação da reprogramação dos saldos remanescentes, referentes aos seguintes blocos de financiamento:

- I – Proteção Social Básica;
- II – Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- III – Gestão do Programa Bolsa Família;
- IV – Benefícios Eventuais.

Ficou definido que a execução dos recursos reprogramados deverá ocorrer em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social, cabendo à Secretaria Municipal de Ação Social o acompanhamento, monitoramento e a devida prestação de contas aos órgãos de controle e a este Conselho.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 06 DE JANEIRO DE 2026



Em ato contínuo, foi aprovada a Resolução nº 01/2026 do CMAS, que dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros apurados em 31/12/2025 para utilização no exercício de 2026, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Vanderley Fernandes de Farias, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pela Presidente do CMAS.

Curral de Cima-PB, 05 de janeiro de 2026.

*Kenia Kelly Miranda da Silva*  
Kenia Kelly Miranda Da Silva  
Presidente do CMAS

CONSELHEIRO(A) TITULAR	CPF:	<i>309.136.504-20</i>	<i>Julio A. da Silva Soares</i>
CONSELHEIRO(A) TITULAR	CPF:	<i>952.424.574-43</i>	<i>Josefa Leúcia Lima Alves</i>
CONSELHEIRO(A) TITULAR	CPF:	<i>029.830.344-29</i>	<i>Selvemira Goulart da Silva</i>
CONSELHEIRO(A) TITULAR	CPF:	<i>075.804.164.09</i>	<i>Kenia Kelly M. da Silva</i>
CONSELHEIRO(A) TITULAR	CPF:	<i>303.264.854-65</i>	<i>Bonno da Silva</i>
CONSELHEIRO(A) TITULAR	CPF:	<i>704.619.604-43</i>	<i>Rudson Burgo da S. Melo</i>
CONSELHEIRO(A) TITULAR	CPF:	<i>342.527.544.53</i>	<i>Vanderley Fernandes de Faria</i>
CONSELHEIRO(A) TITULAR	CPF:		

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 06 DE JANEIRO DE 2026



Sistema Único de Assistência Social

Página Inicial > Relatórios > Financeiro > Saldo Detalhado por Conta

RELATÓRIO DE SALDO DETALHADO POR CONTA

Ano:\* 2025 UF:\* PB  
Mês:\* Dezembro Município:\* CURRAL DE CIMA  
Esfera Administrativa:\* MUNICIPAL

Pesquisar Limpar Voltar

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 06 DE JANEIRO DE 2026



IBGE:  
Município:

250527  
CURRAL DE CIMA

População:  
Porto:

5.754  
PEQUENO I

Contas Vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Saldo das Contas em 31/12/2025  
CNPJ: 21.085.564/0001-44

PROTEÇÃO	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA	SALDO
Bloco da Gestão do Programa Auxílio Brasil	BL SGD-PAB	944X	437516	R\$ 0,00
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	BL GBF-FNAS	944X	351172	R\$ 57.990,15
Total do Bloco da Gestão do Programa Auxílio Brasil				
Bloco da Gestão de SUAS	BL GSUAS-FNFS	944X	351229	R\$ 10,50
Total do Bloco da Gestão de SUAS				
Bloco da Proteção Social Básica	BL PSB-FNFS	944X	351261	R\$ 28.357,92
Total do Bloco da Proteção Social Básica				
Grupo de Programas	COVIDACO	944X	39825K	R\$ 12,95
Grupo de Programas	COVIDEP1	944X	398306	R\$ 9,81
Grupo de Programas	BRP ESCOLA	944X	364355	R\$ 70,89
Grupo de Programas	SISFVESTR3	944X	441856	R\$ 664,33
Grupo de Programas	SISFVESTR3	944X	463167	R\$ 358,09
Grupo de Programas	SISFVESTR3	944X	473510	R\$ 5.009,16
Grupo de Programas	SISFVESTR3	944X	473537	R\$ 84,61
Grupo de Programas	SISFVEST3	944X	519049	R\$ 0,00
Grupo de Programas	SISFVEST4	944X	442208	R\$ 4,06
Grupo de Programas	TRANGOVEND3	944X	509787	R\$ 49.962,64
Grupo de Programas	CRIANÇAFELIZ	944X	363324	R\$ 57.183,63
Grupo de Programas	PROCAD-SUAS	944X	454531	R\$ 13.494,48
Total do Grupo de Programas				
TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO				
				R\$ 213.213,72